



BOA VISTA

Terça-feira
17 de Junho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº: 016690/2024/ SMGOV.
Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 655 SMGOV/SUP/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, JUNTO AOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS E ESFERAS DE PODER, DESDE QUE ESTEJAM NO ÂMBITO DE INTERESSE DA PREFEITURA DE BOA VISTA/RR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DAMAS
ADVOCACIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2025-PGM.

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.664, de 29 de dezembro de 2015 e Art. 136 da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 931/2015/SMAG/VOL.1, instaurado em desfavor de F. A. A, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no artigo 160, §4 e 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 10 de junho de 2025.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90063/2025
Processo nº 020185/2024 – SMAAI

Objeto: Aquisição de veículos de carga para o transporte de materiais diversos, insumos agrícolas, máquinas, implementos, e apoio no escoamento da produção das áreas rurais e comunidades indígenas até os centros consumidores no município de Boa Vista / RR.

Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às

9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 02/07/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90064/2025-SRP
Processo nº 009458/2024 – SMAG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso, com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva de agentes de portaria, bem como o fornecimento dos equipamentos de segurança em regime de locação (carracas eletrônicas, portais detectores de metal e cancelas eletrônicas) incluindo instalação, manutenção e operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), (órgão gerenciador), e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 04/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90058/2025 – SRP
Processo nº 035742/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Insumos odontológicos, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 02/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90032/2025-SRP
Processo nº 032236/2024 – SMST

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final, do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, oriundo do processo nº 032236/2024 – SMST, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana E Trânsito (Órgão Gerenciador) e demais participantes, cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa H F ANDRADE GIRAO LTDA CNPJ: 11.053.611/0001-14, pelo valor total de R\$ 2.038.731,92 (dois milhões e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Portanto, conforme homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 abrangendo o grupo 2, publicada no Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 107, página nº 462, DOM nº 6365 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 09/06/2025, ratifico o resultado final do certame, assim perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 2.246.795,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil,

setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2025.

Claudio Galvao Dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 166/2022
Processo nº 005985/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 005985/2021 - SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico nº 90034/2024
Processo nº 020185/2024 – SMAAI

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público o CANCELAMENTO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Parabela Ferreira

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo Zeitoune

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico nº 90040/2025-SRP
Processo nº 009458/2024 – SMAG

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público o **CANCELAMENTO** dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico nº 90083/2024 - SRP
Processo nº 025555/2024 – SMSA

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a **CANCELAMENTO** dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90004/2025-SRP
Processo nº 008731/2023 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interposto pelas empresas **A DA SILVA CORREA-ME, MARILENE M. CABRAL LTDA**, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC julga **IMPROCEDENTES** os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90035/2025-SRP
Processo nº 027068/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 90035/2025, Processo nº 027068/2024- SMSA, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, para suprir as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA, a licitação procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificada as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

PROCESSO Nº: 014015/2025 – SMCP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PARA 02 (DOIS) USUÁRIOS DE ACESSO A PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio do Gerente de Contratações Diretas, vem retificar a publicação referente a **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE** veiculada no dia 16/06/2025, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6370/2025, página 37.

Onde se lê: “...Processo Administrativo nº. 014015/2025 – SMAS...”

Leia – se: “...Processo Administrativo nº. 014015/2025 – SMCP...”

Onde se lê: “...sob a dotação orçamentária: 2601 – PRESSEM...”

Leia – se: “...sob a dotação orçamentária: 2601 – SMCP...”

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2025.

Cláudio Gomes Cardoso
Gerente de Contratações Diretas - GECD/SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO 00000.0.011537/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Karla Yonara Gomes Mourão

DECISÃO

[...]

Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4º da Lei Complementar n. 003/2012, art.2º, V e art. 8º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **KARLA YONARA GOMES MOURÃO**, Professora, especialidade: pedagogia, matrícula n. 28358, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0. 010995/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Evanícia Rodrigues Lima

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário espe-

cial formulado pela servidora EVANICIA RODRIGUES LIMA, matrícula 963267, Merendeira Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 010860/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC
REQUERENTE: Fábria de Araújo Sicales

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora FÁBIA DE ARAÚJO SICALES, matrícula 966827, Assistente de Aluno/Contrato Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Servidor: Antonio Marcolino Amaro Filho

Na Portaria nº 142/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6200 de 30 de setembro de 2024

Onde se lê: Art. 1º - De acordo com o preceitua o art. 17, §1º da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016 c/c artigo 6º-A da EC nº 41/2003.

Leia-se: Art. 1º - De acordo com o preceitua o art. 17, inciso I. §1º da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016 c/c artigo 6º-A da EC nº 41/2003.

Boa Vista, 7 de março de 2025

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 08357/2023/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 664/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao Contrato nº 664/2024/SMEC no percentual de 24,11%, correspondente ao valor de R\$ 1.330.179,92 (hum milhão, trezentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

- E o acréscimo no percentual de 20,51%, correspondente ao valor de R\$ 1.131.959,51 (hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ÁULA E BANHEIROS EM 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – conforme parecer técnico nº 014/2025/SMO/IE NUP (00000.9.24665/2025) e Parecer Jurídico nº 201-02/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.278219/2025),

do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

- A supressão adequada (suprimido menos acrescido) será no valor de R\$ 198.220,41 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.319.793,29 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: OLIMAG LTDA

CNPJ: 07.491.126/0001-55

Data de Assinatura: 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 62/2025/SMO/GAB/GPNS

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no D.O.M nº 6322 de 02 de abril de 2025.

Considerando Artigo 4º, § 6º, do Decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4873, de 30 de abril de 2019, que regulamentou o funcionamento de Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Estão dispensados do registro de ponto eletrônico os servidores da SMO relacionados abaixo:

- Denison Almeida de Souza;
- Iracema Lopes de Araújo Silveira;
- Mirian de Sousa Costa;
- Nayara Aryadny de Andrade Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não Comparecimento do candidato(a) .					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Emilly Francielle Beckman Araujo	###.###.832-70	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Elizangela de Souza Castro	###.###.652-97	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Denize de Souza Lima	###.###.022-53	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
04	Marcia Aguiar Moreira	###.###.712-00	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://>

cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Nelcilene Ferreira Araújo Ribeiro	###.###.832-91	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Davi Vales de Souza	###.###.292-36	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Regina Aparecida Lopes da Silva	###.###.602-68	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
04	Francisca Ivoneide de Andrade	###.###.542-72	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (**FRENTE E VERSO**) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Giulia Bruna Torquato Bezerra	###.###.932-01	Analista	Assistente Social	SMAS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **JUSSARA CRISTINA BEDNARCZUK**, Superintendente CF-2 -SEMUC, matrícula nº 41.527 e **ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN**, NM -Assistente Administrativo - SEMUC, matrícula nº 953089, como fiscais responsáveis do Contrato 003/25 - SEMUC - Processo Nº 13572/25-SEMUC

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, 12 de junho de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 20/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I**, motivado pelo MEMO N.º 71006-SMST/INSPETORIA/2023 e seus anexos, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 011/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOM n.º 6037 de 31 de janeiro de 2024;

2. Considerando as circunstâncias agravantes e nenhuma atenuante a seu favor, aplico a **SUSPENSÃO de 05 (CINCO) DIAS**, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal R.S.O., matrícula n.º 847356, onde restou configurado que o servidor incorreu em transgressão disciplinar por reincidir a falta ao serviço, sem motivo justifi-

ficado, infringindo o disposto no Art. 23, XXIV, do Decreto nº 109/E, de 10 de dezembro de 2024;

3. A suspensão poderá, havendo conveniência para a administração pública, ser convertida em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme determinação do Art. 34, §1º e §2º, do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009;

4. O servidor ingressa no **COMPORTAMENTO INSUFICIENTE**, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

b) Remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da falta injustificada e da suspensão;

c) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 21/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I**, motivado pelo MEMO N.º 37684/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.F.B.C., Guarda Civil Municipal, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 044/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM n.º 5816 de 02 de março de 2023;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes, aplico a **SUSPENSÃO de 14 (QUATORZE) DIAS**, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal A.F.B.C., matrícula n.º 15, pois restou configurado que o servidor infringiu o disposto no Art. 25, inciso XIX, do Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009 c/c Art. 21, inciso IV;

3. Converter em multa na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração, devendo o acusado permanecer no serviço, conforme entendimento do Art. 120, §2º, da Lei Complementar nº 003/2012;

4. O servidor ingressa no **COMPORTAMENTO INSUFICIENTE**, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da suspensão;

b) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de junho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 142/2025 – FEDEC, celebrado em 11.06.2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FEDEC e a empresa Construções Vittoria e Comércio LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de troféus personalizados, para o evento Corrida Internacional 9 de Julho, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEDEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 004766/2025 – CPL/FEDEC, processo administrativo digital nº. 017862/2025 - FEDEC/SUESP, decorrente do pregão eletrônico nº 90003/2025 – CPL/FEDEC e ata de registro de preços nº00022/2025 – CPL/FEDEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 09 de Julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 017862/2025 - FEDEC/SUESP.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de junho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 143/2025 – FEDEC, celebrado em 12.06.2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FEDEC e a empresa GGS Indústria, Comércio e Serviços LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas modelo manga curta, para o evento Corrida Internacional 9 de Julho, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEDEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 004573/2025 – CPL/FEDEC, processo administrativo digital nº. 017864/2025 - FEDEC/SUESP, decorrente do pregão eletrônico nº 90002/2025 – CPL/FEDEC e ata de registro de preços nº00025/2025 – CPL/FEDEC.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$253.272,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 09 de Julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 017864/2025 - FEDEC/SUESP.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 12 de junho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE TURISMO

Lista das FOTOS FINALISTAS do Concurso
Mostra Fotográfica 9 de Julho – edição 2025

A Comissão Organizadora do Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2025, constituída pela portaria nº 0117/2025, publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições tornando público a lista das FOTOS FINALISTAS do Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho – edição 2025, conforme o Edital 01/2025 – SETUR, conforme tabela abaixo:

Número da inscrição	Número da inscrição
4183140	2835870
9136942	6291671
5923300	6104639
3133506	3384713
1392805	8804102
3397814	6225499
5970203	879904
3144209	8799044
9112369	1499138
8062623	4584596
8723107	1954470
9170401	9239530
7621840	8128440
2511044	7936978
6083452	9318697

(assinado eletronicamente)
Alda Regina Amorim Franco
Diretora de Turismo

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
GABINETE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA
MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO– AME E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

Pelo presente instrumento, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO– AME, representada por sua titular, LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, doravante denominada cedente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA, representada por seu titular, DANIEL SOARES LIMA, doravante denominada cessionária, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre a AME e a SMCP, visando à disponibilização de servidores da AME para atuarem junto a SMCP com o intuito de fortalecer e ampliar as ações executadas por esta secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES

Havendo necessidade por parte da SMCP, esta deverá enviar ofício à AME solicitando os servidores necessários. Após a análise de disponibilidade de pessoal, a AME providenciará a apresentação por meio de ofício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à SMCP:

- Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, bem como o envio regular das respectivas folhas de frequência a AME.

- Disponibilizar os meios adequados ao desempenho de suas funções;

- Informar a AME eventuais necessidades de substituição ou retorno de servidores.

Compete à AME:

- Garantir a manutenção do vínculo funcional e a responsabilidade administrativa sobre os servidores;

- Prestar suporte institucional sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a manter a cooperação mútua, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos, respeitando-se as competências institucionais de cada órgão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora-presidente da AME

Daniel Soares de Lima
Secretário da SMCP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.903/2025, DE 10 JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, A MEDALHA LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA AO SENHOR SAMIR DE ARAUJO XAUD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, A MEDALHA LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA AO SENHOR SAMIR DE ARAUJO XAUD em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense. Médico infectologista e desportivo, o mesmo exalta o nome da Capital Boavistense e do Estado de Roraima ao se eleger Presidente da Federação Roraimense de Futebol (FRF), em janeiro de 2025, e Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em maio de 2025.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das Medalhas e dos Títulos, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, em momento oportuno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.916/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR FRANCISCO CLÁUDIO LINHARES DE SÁ FILHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR FRANCISCO CLÁUDIO LINHARES DE SÁ FILHO, o qual é Médico, Professor e Deputado Estadual, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública e ao desenvolvimento social do Estado de Roraima, em especial no município de Boa Vista. Sua trajetória profissional e parlamentar é marcada pelo firme compromisso com o bem-estar da população, pela defesa de políticas públicas inclusivas e pela promoção de uma medicina humanizada, acessível e de qualidade.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.917/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR SMITH RODRIGUES DO NASCIMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR SMITH RODRIGUES DO NASCIMENTO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços nas áreas da filantropia, assistência social, espiritual, comunitária e religiosa, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã no Município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.918/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR NILTON DE SOUZA CAMPOS JUNIOR NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR NILTON DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, em reconhecimento aos seus relevantes serviços nas áreas da filantropia, assistência social, espiritual, comunitária e religiosa, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã no Município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.917/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR SMITH RODRIGUES DO NASCIMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR SMITH RODRIGUES DO NASCIMENTO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços nas áreas da filantropia, assistência social, espiritual, comunitária e religiosa, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã no Município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.920/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR, PR. RONEI GUIMARÃES SENA DA

**IGREJA BATISTA INDEPENDENTE FILADÉLFIA
NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR, RONEI GUIMARÃES SENA da Igreja Batista Independente Filadélfia, por desenvolver relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente no âmbito pastoral, social e espiritual, destacando-se pelo seu compromisso com a fé, pela dedicação às ações de acolhimento, orientação espiritual e promoção do bem-estar coletivo.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título acontecerá no dia 13/06/2025 às 17h, no Plenário João Evangelista Pereira de Melo, localizado na Av. Ene Garcez, nº 992, Bairro Centro, Boa Vista-RR.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.921/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR ELISEU SOARES BELIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao pastor Eliseu Soares Belido, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A entrega da honraria será realizada em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.922/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" À PASTORA CARLA MESSIAS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" A PASTORA CARLA MESSIAS, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes préstimos em prol da sociedade Boavistense, bem como, aos seus relevantes serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.923/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR ENOQUE OLIVEIRA SOUZA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER", ao Pastor Enoque Oliveira Souza - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.924/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR ELIAS SILVA AIRES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao Pastor Elias Silva Aires - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social

e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.925/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR MARCELO ROCHA OLIVEIRA SILVA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao Pastor Marcelo Rocha Oliveira Silva - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.926/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR JORGE LUIZ OLIVEIRA GOMES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao Pastor Jorge Luiz Oliveira Gomes - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.927/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR MOISÉS VIANA RIBEIRO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao Pastor Moisés Viana Ribeiro – em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista – RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.928/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR ROGÉRIO DA SILVA BORGES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" ao Pastor Rogério da Silva Borges – em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista – RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.932/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR BASÍLIO BEZERRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****Art. 1º- Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR BASÍLIO BEZERRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.931/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR CEZIAS SILVA NASCIMENTO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR CEZIAS SILVA NASCIMENTO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.932/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR BASÍLIO BEZERRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****Art. 1º- Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR BASÍLIO BEZERRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.933/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA TEREZILMA PIRES DE MELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA TEREZILMA PIRES DE MELO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.934/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA ELISIA CRUZ DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA ELISIA CRUZ DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.935/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA ALDEIZE FEITOZA BEZERRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra e Reconhecimento “PASTOR RÔMULO XAVIER”, à Pastora ALDEIZE FEITOZA BEZERRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.936/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA IZANA MATOS CARVALHO DE LIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO “PASTOR RÔMULO XAVIER”, À PASTORA IZANA MATOS CARVALHO DE LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.933/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", À PASTORA TEREZILMA PIRES DE MELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", À PASTORA TEREZILMA PIRES DE MELO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.938/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", À PASTORA GRAÇA SANTA DE JESUS MENEZES RODRIGUES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", À PASTORA GRAÇA SANTA DE JESUS MENEZES RODRIGUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.939/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR CALVINO CAMARGO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR CALVINO CAMARGO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.940/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR CALVINO CAMARGO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO "PASTOR RÔMULO XAVIER", AO PASTOR CALVINO CAMARGO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do Município de Boa Vista/RR.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.943/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À PASTORA DÉLIA LIMA COSTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À PASTORA DÉLIA LIMA COSTA, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes presé-ntimos em prol da sociedade Boa Vistense, bem como, aos seus relevantes serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.946/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR CLEYMERSON PATRÍCIO BRITO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1 - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO SENHOR PASTOR CLEYMERSON PATRÍCIO BRITO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.947/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR JOÃO ALVES FERREIRA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1 - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO SENHOR PASTOR JOÃO ALVES FERREIRA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.948/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PRESIDENTE DA CBF DR. SAMIR DE ARAÚJO XAUD, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2017, AO PRESIDENTE DA CBF DR. SAMIR DE ARAÚJO XAUD, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.949/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, AO DR SAMIR DE ARAÚJO XAUD, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/2015, AO DR SAMIR DE ARAÚJO XAUD, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.950/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR RODRIGO CARDOSO FURLAN, AO ADVOGADO LEOCADIO MENEZES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ADVOCACIA RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR RODRIGO CARDOSO FURLAN, nos termos do decreto legislativo nº 1.203/2023, ao Advogado DR. LEOCADIO MENEZES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Advocacia Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.951/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2024, À SUBTENENTE QCP PM MÁRCIA SAMPAIO, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2024 À SUBTENENTE QCP PM MÁRCIA SAMPAIO, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.953/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À TENENTE CORONEL PM DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, À TENENTE CORONEL PM DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.954/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO 2024, AO 2º TENENTE EMERSON SILVA DE ARAÚJO, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

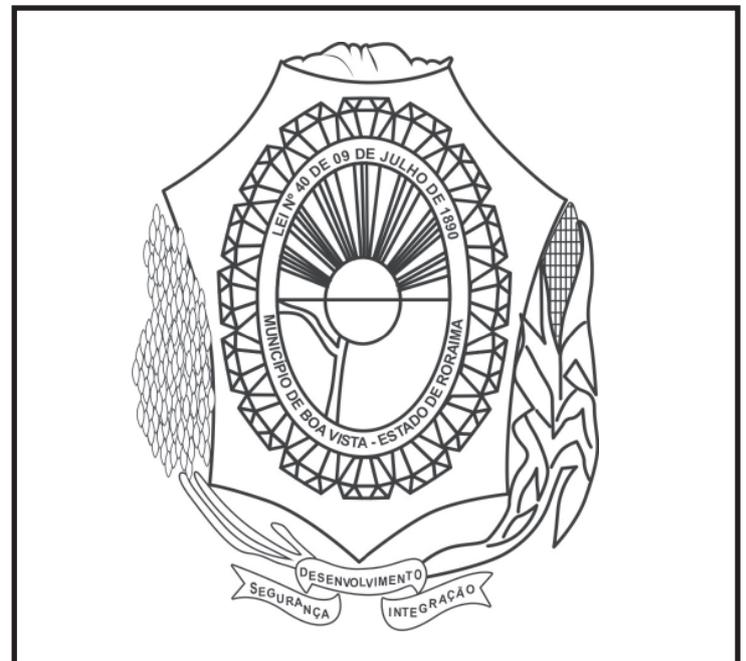
Art. 1º – Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO 2024, AO 2º TENENTE EMERSON SILVA DE ARAÚJO, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

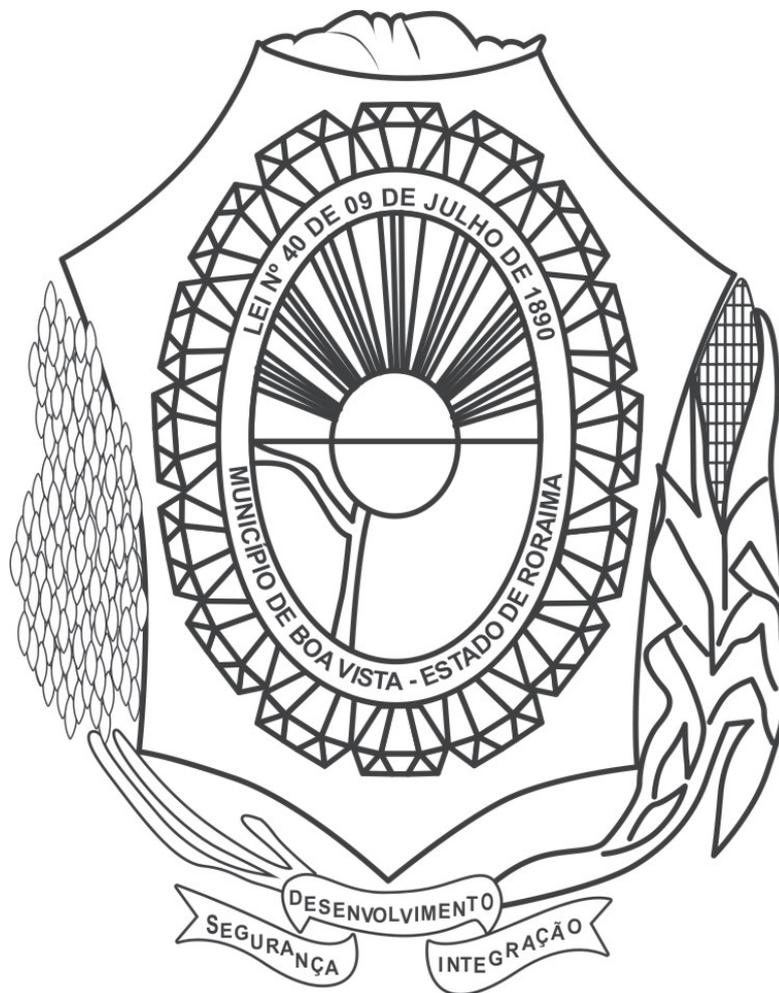
Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.